ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	Obrigatório Responder?
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. A Biblioteca Pública Municipal necessita ampliar e atualizar seu acervo bibliográfico, tendo em vista a existência de demanda por obras de literatura e leitura recreativa, especialmente destinadas ao público infantojuvenil, bem como a necessidade de disponibilizar aos usuários maior diversidade de títulos e conteúdo. O acervo atualmente disponível não contempla, em quantidade e variedade suficientes, determinadas obras de interesse dos usuários, o que limita as opções de leitura, pesquisa e acesso à literatura oferecidas pela Biblioteca. A ausência ou insuficiência desses títulos também dificulta a formação e a manutenção de um acervo compatível com as demandas da comunidade e com as atividades de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, identifica-se a necessidade de suprir as lacunas existentes no acervo bibliográfico, assegurando a ampliação da disponibilidade de obras aos usuários e melhores condições para o atendimento da demanda existente.	**SIM** Art. 18, § 1º, I c/c § 2º
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026. A necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento anual, em razão da verificação da insuficiência do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal e da necessidade de atendimento à demanda existente, especialmente quanto à disponibilidade de determinados títulos de interesse dos usuários. Dessa forma, embora não tenha havido previsão inicial no PCA, a contratação decorre de necessidade administrativa identificada no decorrer do exercício e mostra-se compatível com as finalidades institucionais do Município e com as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal. Registra-se, portanto, a ausência de previsão no PCA, sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.	**NÃO** Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:**	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **Obs.:** Caso a certidão apresentada seja positiva, deve ser entregue o plano de recuperação judicial aprovado. **1.4. Quanto à qualificação técnica:** **a) Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, o fornecimento de **livros, publicações ou materiais bibliográficos compatíveis em características e natureza com o objeto da presente contratação**. **a.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: I. identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável	c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

II. identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ; III. descrição dos bens fornecidos, de forma que seja possível verificar sua compatibilidade com o objeto da contratação; IV. período ou data em que o fornecimento foi realizado; V. informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas; VI. identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável. **a.2)** Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que não permitam identificar o objeto fornecido ou que não apresentem informações suficientes para aferição da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação. **b)** Declaração Unificada: 1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; 2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; 3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. 4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe. 6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; 8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; e 9 que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO.	**NÃO**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos de ordem técnica, econômica, operacional e de interesse público, de modo a identificar a solução mais adequada para suprir as lacunas existentes no acervo da Biblioteca Pública Municipal. Foram consideradas, em caráter comparativo, as seguintes alternativas: **a) Aquisição de novos livros para incorporação ao acervo da Biblioteca Pública Municipal:** consiste na aquisição de exemplares de títulos previamente identificados como necessários ou de interesse dos usuários, permitindo a ampliação do acervo e a disponibilização permanente das obras para consulta e empréstimo. A solução possibilita direcionar os recursos disponíveis para a aquisição de títulos específicos, inclusive aqueles cuja ausência foi identificada no acervo atual. **b) Recebimento de doações de livros por particulares, empresas ou instituições:** consiste na ampliação do acervo mediante campanhas de arrecadação e recebimento de doações. Embora possa contribuir para o incremento do acervo sem custos diretos de aquisição, apresenta caráter incerto quanto à quantidade, variedade, atualidade, estado de conservação e adequação dos títulos efetivamente disponibilizados, não permitindo assegurar o atendimento das lacunas específicas identificadas. **c) Utilização de empréstimos, permutas ou parcerias com outras bibliotecas e instituições:** consiste na busca de obras por meio de intercâmbio temporário ou permanente com outras instituições que possuam acervos bibliográficos. Embora possa ampliar temporariamente a disponibilidade de determinados títulos, apresenta limitações relacionadas à disponibilidade das obras, aos prazos de empréstimo, à logística de transporte, à dependência de acervos de terceiros e à impossibilidade de assegurar a permanência dos exemplares no acervo municipal. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS** A alternativa de recebimento de doações apresenta menor previsibilidade, uma vez que a Administração não possui controle sobre os títulos, quantidades e condições das obras que poderão ser disponibilizadas, podendo permanecer sem atendimento justamente as lacunas atualmente identificadas. Por sua vez, a utilização de empréstimos, permutas ou parcerias com outras bibliotecas pode representar mecanismo complementar de acesso a determinadas obras, mas não proporciona, por si só, a formação de acervo próprio e permanente, além de depender da disponibilidade e das condições estabelecidas pelas instituições parceiras. A aquisição de novos exemplares, por outro lado, permite à Administração definir previamente os títulos e quantidades necessários, assegurando que os recursos sejam direcionados às lacunas efetivamente identificadas no acervo. A solução também possibilita que os exemplares integrem de forma permanente o patrimônio bibliográfico disponibilizado pela Biblioteca Pública Municipal, ampliando as opções de leitura e atendimento aos usuários.	Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA Considerando as alternativas analisadas, entende-se tecnicamente adequada a **aquisição dos livros**, por ser a alternativa que permite atender de maneira objetiva e permanente à necessidade identificada, mediante a disponibilização dos títulos específicos que atualmente não integram ou se encontram insuficientemente representados no acervo da Biblioteca Pública Municipal. Sob o aspecto operacional, a aquisição possibilita maior previsibilidade quanto aos títulos, quantidades e características das obras que serão incorporadas ao acervo, evitando a dependência de disponibilidade de terceiros e permitindo o planejamento da distribuição e disponibilização dos exemplares aos usuários. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se adequada em razão da existência de **recursos destinados às ações culturais decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, cuja aplicação contempla iniciativas relacionadas ao fortalecimento e à promoção das atividades culturais. Nesse contexto, a utilização dos recursos disponíveis para a ampliação do acervo bibliográfico permite atender à necessidade identificada, observada a finalidade e a destinação legal dos recursos. Além disso, a aquisição direta dos títulos permite maior racionalidade na aplicação dos recursos, uma vez que possibilita selecionar especificamente as obras necessárias ao atendimento da demanda, evitando a realização de despesas com alternativas que não assegurariam a formação de acervo permanente ou o atendimento das lacunas identificadas. Diante da análise realizada, a aquisição de livros constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a disponibilidade e destinação dos recursos públicos, mostrando-se apta a atender à necessidade de ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. A solução consiste na aquisição de livros destinados à ampliação e complementação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, contemplando os títulos e quantidades identificados como necessários para suprir as lacunas existentes e atender à demanda dos usuários. Com a aquisição, os exemplares serão incorporados ao acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, passando a integrar seu patrimônio e ficando disponíveis para consulta, empréstimo e demais atividades de incentivo à leitura e acesso à literatura desenvolvidas pelo Município. Para a formalização da contratação, será adotado o procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal aplicável às compras. Serão observadas, ainda, as exigências previstas no art. 72 da mesma Lei, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa da despesa, justificativa da escolha do fornecedor e do preço, comprovação da habilitação e regularidade do contratado e autorização da autoridade competente.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Quanto aos recursos empregados, a despesa será custeada com recursos públicos destinados às ações culturais no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, considerando a existência de previsão específica para aplicação de parcela desses recursos em finalidade compatível com a ampliação e fortalecimento das ações culturais e do acesso à leitura e à literatura. A utilização deverá observar a destinação estabelecida para a respectiva fonte de recurso, bem como os instrumentos normativos e de planejamento que disciplinam sua aplicação. O fornecimento compreenderá a entrega dos títulos e respectivas quantidades definidos pela Administração, seguida da conferência dos exemplares, verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas e posterior incorporação ao acervo da Biblioteca Pública Municipal. Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos sejam aplicados diretamente na finalidade identificada como necessária no planejamento da contratação. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se compatível com a dimensão da aquisição, permitindo a adoção de procedimento proporcional à contratação, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Ao final, pretende-se suprir as lacunas identificadas no acervo bibliográfico municipal, ampliando a disponibilidade de obras aos usuários e fortalecendo as ações de promoção da leitura, acesso à cultura e formação de leitores desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal.	
ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES. A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir de levantamento da demanda existente na Biblioteca Pública Municipal, considerando as necessidades identificadas junto à comunidade escolar e aos usuários do serviço, bem como as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município. Para definição dos títulos e respectivas quantidades, foram consideradas informações obtidas com a participação do corpo docente das redes municipal e estadual de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos interesses de leitura dos estudantes, às faixas etárias atendidas, às obras com maior potencial de utilização e à necessidade de continuidade de séries e coleções já conhecidas pelo público. Também foi considerado, na definição do acervo pretendido, o **Projeto Biblioteca Ambulante**, buscando disponibilizar obras que possam atender às atividades de circulação e empréstimo de livros e ampliar o acesso à leitura para diferentes públicos. Além da literatura infantojuvenil, foram contempladas obras destinadas ao público juvenil e adultos, de modo a proporcionar maior diversidade temática e de gêneros literários no acervo municipal. A relação final foi estruturada em **34 itens**, tendo sido definida, para cada item, a aquisição de **01 (um) exemplar**, conforme a necessidade identificada. A opção por um exemplar de cada título permite ampliar a diversidade de obras disponíveis, evitando a concentração dos recursos em múltiplos	**SIM** Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

exemplares de uma mesma obra e possibilitando a incorporação de maior variedade de conteúdos ao acervo.

Na composição dos 34 itens, foram consideradas tanto obras individuais quanto conjuntas de obras comercializados conjuntamente, como séries e boxes. Nos casos em que os títulos são comercializados como coleção ou conjunto único, o conjunto foi considerado como um item, preservando sua unidade comercial e literária. Entre as obras selecionadas encontram-se títulos de séries como **Diário de um Banana**, **As Aventuras de Mike** e **Diário de uma Garota Nada Popular**, além de obras infantis, juvenis e destinadas ao público adulto.

A definição das quantidades, portanto, não decorreu de uma estimativa genérica de consumo, mas da identificação concreta das necessidades do acervo e da demanda dos usuários, considerando os públicos atendidos pela Biblioteca, a continuidade de coleções, os interesses de leitura identificados e as ações municipais de incentivo à leitura.

Item	Título / Obra	Autor	Editora	Categoria	Faixa etária	Qtd.
1	**Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor e aventura	9 a 13 anos	1
2	**Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/esporte	9 a 13 anos	1
3	**Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/música	9 a 13 anos	1
4	**Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1
5	**Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1
6	**Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1
7	**A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores**	Marie Galat	Astral Cultural	Biografia infantil / cidadania	7 a 12 anos	1
8	**As Maravilhas Espaciais do Universo**	A confirmar	A confirmar	Ciências / astronomia infantil	6 a 10 anos	1

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

		conforme edição				
9	**O Reino Daconfusão**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1
10	**O Castelo da Princesa Balbúrdia**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1
11	**Aprenda com Diversão – Dinossauros**	A confirmar	On Line Editora	Infantil – educativo/ciências	4 a 7 anos	1
12	**Toque e Descubra – Dinossauros**	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	Infantil – sensorial/ciências	3 a 6 anos	1
13	**Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano**	A confirmar	Ciranda Cultural	Infantil – ciências/corpo humano	6 anos ou mais	1
14	**Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros**	Diversos / conforme box	A confirmar	Esporte / futebol	8 a 14 anos	1 box
15	**Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5**	Gabriel Dearo	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	8 a 12 anos	1 coleção
16	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção
17	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção
18	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1 coleção
19	**A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver**	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	Reflexão / cuidados paliativos	16+ / adulto	1

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

20	**O Lado Feio do Amor**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance contemporâneo	16+	1
21	**Layla**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance / suspense sobrenatural	16+	1
22	**As Mil Partes do Meu Coração**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance juvenil / drama familiar	14/16+	1
23	**Tudo que Deixamos Inacabado**	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	Romance contemporâneo / drama	16+	1
24	**A Vila dos Tecidos – Livro 1**	Anne Jacobs	Arqueiro	Romance histórico / saga familiar	16+	1
25	**A Biblioteca da Meia-Noite**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
26	**O Acordo**	Elle Kennedy	Paralela	Romance contemporâneo / universitário	16/18+	1
27	**Antes que o Café Esfrie**	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
28	**Imperfeitos**	Christina Lauren	Faro Editorial	Romance contemporâneo / comédia romântica	16+	1
29	**A Vida Impossível**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
30	**Depois Daquele Verão**	Carley Fortune	Paralela	Romance contemporâneo	16+	1
31	**Box Um de Nós – 3 livros**	Karen M. McManus	Galera Record	Suspense juvenil / mistério	14+	1 box

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

32	**Um Dia sem reclamar**	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	Desenvolvimento pessoal / comportamento	14+ / adulto	1
33	**A Bailarina de Auschwitz**	Edith Eva Eger	Sextante	Memórias / biografia / superação	16+ / adulto	1
34	**Nunca Minta**	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	Suspense psicológico	16/18+	1

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de **34 itens, correspondentes a 34 exemplares**, quantidade considerada suficiente para atender à necessidade atualmente identificada e promover a ampliação e diversificação do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, dentro dos recursos disponíveis para essa finalidade.

ESTIMATIVA DO VALORES.

SIM

Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços destinada a identificar os valores praticados no mercado para os 34 itens que compõem a aquisição de livros de literatura destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC.

A pesquisa foi realizada mediante a obtenção de **três propostas comerciais junto a fornecedores do ramo de comercialização de livros**, tendo sido solicitada a cotação dos mesmos títulos, nas mesmas quantidades e observadas as características e especificações definidas pela Administração.

Foram obtidas propostas dos seguintes fornecedores:

- **Antonio Eudes Balbinot ME – Cotação 1**;
- **Livraria Rota do Saber – Cotação 2**;
- **Livraria Imaginar Ltda. – Cotação 3**.

Os valores apresentados pelos fornecedores foram confrontados individualmente para cada um dos 34 itens, permitindo identificar o menor preço para cada título. Também foi realizada a comparação dos valores globais das três propostas, de modo a verificar qual fornecedor apresentou a condição econômica mais vantajosa para o conjunto da aquisição.

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Item	**Título / Obra**	**Antonio Eudes Balbinot ME**	**Livraria Rota do Saber**	**Livraria Imaginar Ltda.**	**Menor preço**
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão	R$ 349,00	R$ 329,00	**R$ 309,90**	**R$ 309,90**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

2	Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura	R$ 84,00	R$ 87,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	R$ 83,00	R$ 87,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	R$ 85,00	R$ 84,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	R$ 86,00	R$ 86,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	R$ 85,00	R$ 84,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	R$ 67,00	R$ 68,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	R$ 101,00	R$ 99,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
9	O Reino Daconfusão	R$ 101,00	R$ 98,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	R$ 97,00	R$ 100,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	R$ 27,00	R$ 30,00	**R$ 19,90**	**R$ 19,90**
12	Toque e Descubra – Dinossauros	R$ 31,00	R$ 32,00	**R$ 19,90**	**R$ 19,90**
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	R$ 73,00	R$ 69,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	R$ 138,00	R$ 134,00	**R$ 124,50**	**R$ 124,50**
15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	R$ 320,00	R$ 318,00	**R$ 310,50**	**R$ 310,50**
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	R$ 170,00	R$ 169,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	R$ 172,00	R$ 171,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	R$ 173,00	R$ 172,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	R$ 67,00	R$ 64,00	**R$ 54,90**	**R$ 54,90**
20	O Lado Feio do Amor	R$ 78,00	R$ 78,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
21	Layla	R$ 77,00	R$ 72,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

22	As Mil Partes do Meu Coração	R$ 73,00	R$ 73,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
23	Tudo que Deixamos Inacabado	R$ 93,00	R$ 89,00	**R$ 79,90**	**R$ 79,90**
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	R$ 92,00	R$ 89,00	**R$ 79,90**	**R$ 79,90**
25	A Biblioteca da Meia-Noite	R$ 72,00	R$ 78,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
26	O Acordo	R$ 74,00	R$ 74,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
27	Antes que o Café Esfrie	R$ 65,00	R$ 62,00	**R$ 54,90**	**R$ 54,90**
28	Imperfeitos	R$ 56,00	R$ 54,00	**R$ 44,90**	**R$ 44,90**
29	A Vida Impossível	R$ 72,00	R$ 76,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
30	Depois Daquele Verão	R$ 69,00	R$ 72,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
31	Box Um de Nós – 3 livros	R$ 197,00	R$ 201,00	**R$ 189,70**	**R$ 189,70**
32	Um Dia sem Reclamar	R$ 66,00	R$ 70,00	**R$ 56,90**	**R$ 56,90**
33	A Bailarina de Auschwitz	R$ 72,00	R$ 73,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
34	Nunca Minta	R$ 69,00	R$ 73,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
TOTAL		**R$ 3.534,00**	**R$ 3.515,00**	**R$ 3.163,60**	**R$ 3.163,60**

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

A análise do mapa comparativo demonstra que a **Cotação 3, apresentada pela Livraria Imaginar Ltda., foi a de menor valor em todos os 34 itens pesquisados**.

Verifica-se, portanto, que o mesmo fornecedor apresentou simultaneamente o menor preço individual para cada título e o menor valor global para o conjunto da contratação. Essa circunstância proporciona maior objetividade à definição do parâmetro de preço, uma vez que não foi necessário realizar uma composição hipotética mediante a contratação de fornecedores diferentes para cada item.

Os valores globais obtidos na pesquisa foram os seguintes:

Fornecedor	**Valor global**
Antonio Eudes Balbinot ME	R$ 3.534,00
Livraria Rota do Saber	R$ 3.515,00
Livraria Imaginar Ltda.	**R$ 3.163,60**

A proposta apresentada pela **Livraria Imaginar Ltda.**, no valor total de **R$ 3.163,60**, representa uma diferença de **R$ 370,40** em relação à Cotação 1 e de **R$ 351,40** em relação à Cotação 2.

Desse modo, o valor de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)** foi definido como referência para a estimativa da contratação, por corresponder ao menor valor identificado na pesquisa realizada para o conjunto dos 34 itens.

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A definição do valor estimado observou a comparação direta entre propostas comerciais referentes aos mesmos objetos, quantidades e especificações. Para cada item, foram confrontados os três preços

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

obtidos, identificando-se o menor valor. Em seguida, verificou-se o resultado da soma dos valores ofertados para os 34 itens por cada fornecedor. Como a Cotação 3 apresentou o menor preço em **todos os itens individualmente**, a soma desses valores correspondeu também ao menor valor global da contratação. Assim, o valor estimado foi fixado em **R$ 3.163,60**, sem necessidade de utilização de média ou mediana dos preços coletados, uma vez que a pesquisa permitiu identificar diretamente a proposta de menor valor para cada item e para o conjunto. A pesquisa de preços encontra-se respaldada pelas propostas comerciais que integram o processo administrativo, constituindo documentação comprobatória dos valores utilizados para a formação do preço estimado. **CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS** Diante dos dados coletados e da análise realizada, conclui-se que o valor estimado para a aquisição dos 34 itens é de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. O montante foi obtido mediante pesquisa junto a três fornecedores, com comparação dos valores para os mesmos títulos, sendo que a **Livraria Imaginar Ltda. apresentou o menor preço em todos os 34 itens**, além de apresentar o menor valor global entre as propostas obtidas. O valor apurado será utilizado como parâmetro para o planejamento da contratação, para a análise da compatibilidade do preço e para o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais documentos que integram o processo administrativo.	
JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a aquisição é composta por **34 itens distintos**, correspondentes a diferentes títulos, obras e coleções literárias, os quais possuem características e conteúdos próprios e podem ser fornecidos de forma independente. Nesse contexto, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada a adoção do **parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada título seja considerado individualmente para fins de proposta, julgamento e contratação. A medida amplia a possibilidade de participação de diferentes fornecedores que eventualmente não disponham de todos os títulos relacionados, evitando que a reunião integral das obras em um único lote constitua uma condição desnecessária à participação. A adoção do julgamento por item também possibilita à Administração comparar individualmente os preços ofertados para cada obra, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e proporcionando maior transparência na formação do preço da contratação. Embora a pesquisa de preços tenha demonstrado que a **Livraria Imaginar Ltda. apresentou o menor preço para os 34 itens**, tal circunstância não afasta a possibilidade de parcelamento, uma vez que	**SIM** Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

os itens possuem autonomia entre si e não dependem uns dos outros para sua utilização pela Biblioteca Municipal. Não se verifica, portanto, necessidade técnica de que todos os livros sejam fornecidos obrigatoriamente pelo mesmo fornecedor. Eventuais diferenças de fornecedor entre os itens não prejudicam a utilização das obras, sua incorporação ao acervo ou o atendimento da necessidade administrativa. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento por item não implica, necessariamente, a realização de múltiplas contratações, caso um único fornecedor apresente as melhores condições para todos os itens, como ocorreu na pesquisa de preços realizada. Nesse caso, o julgamento individualizado dos itens poderá resultar na contratação do mesmo fornecedor para a totalidade do objeto. Dessa forma, **opta-se pelo parcelamento da contratação por item**, considerando a autonomia dos bens, a inexistência de dependência técnica entre os títulos, a possibilidade de fornecimento independente e a busca pela ampliação da competitividade e pela obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração. A opção pelo julgamento por item mostra-se, portanto, compatível com a natureza do objeto e com os princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos livros constitui contratação autônoma, não dependendo da realização de outros serviços ou fornecimentos para sua execução. Após o recebimento, os exemplares serão incorporados ao acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC, observados os procedimentos administrativos internos aplicáveis ao registro, organização e disponibilização do material. Dessa forma, não há necessidade de previsão ou realização de contratação complementar para viabilizar o atendimento da necessidade identificada.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
RESULTADOS PRETENDIDOS. Com a contratação, pretende-se ampliar, atualizar e diversificar o acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC, mediante a disponibilização de novos títulos destinados a diferentes faixas etárias e interesses dos usuários. Espera-se, especialmente: a) suprir lacunas identificadas no acervo bibliográfico existente; b) disponibilizar aos usuários maior variedade de obras de literatura infantil, juvenil e adulta; c) ampliar o acesso da população a livros e conteúdos literários diversificados; d) contribuir para o incentivo à leitura e à formação de leitores; e) disponibilizar exemplares de séries e coleções de interesse dos usuários, inclusive mediante a complementação de volumes já existentes ou de reconhecida demanda;	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

f) proporcionar melhores condições para as atividades de leitura e ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Municipal, inclusive aquelas relacionadas ao Projeto Biblioteca Ambulante; g) assegurar a aplicação dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais de forma compatível com a necessidade identificada e com a finalidade pública da contratação.	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da aquisição, especialmente: a) verificar a disponibilidade e adequação dos recursos orçamentários destinados à contratação; b) concluir a instrução do processo de contratação direta, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável; c) verificar a regularidade da empresa a ser contratada, na forma exigida pela legislação; d) conferir a compatibilidade da proposta final com os preços obtidos na pesquisa de mercado e com o valor estimado da contratação; e) formalizar a contratação pelo instrumento cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021; f) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, caso ainda não tenha sido formalmente designado. Não se identificam, previamente à contratação, necessidades de capacitação específica de servidores, adequações físicas ou outras providências técnicas ou operacionais extraordinárias, tendo em vista a natureza e a simplicidade do objeto.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A aquisição de livros apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à utilização de papel e outros insumos empregados na produção dos exemplares, bem como à utilização de embalagens e ao transporte dos materiais até o local de entrega. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes providências: a) priorização, sempre que disponível no mercado e compatível com o objeto, de produtos que utilizem papel proveniente de fontes responsáveis ou certificadas e materiais reciclados ou recicláveis;	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

b) preferência por embalagens que utilizem quantidade adequada de material, evitando-se, sempre que possível, embalagens excessivas ou desnecessárias; c) destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes do recebimento dos livros, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais; d) adoção de práticas de armazenamento e manuseio que preservem os exemplares, evitando perdas e necessidade de reposição prematura; e) observância, pelo fornecedor, da legislação ambiental aplicável às atividades de fabricação, comercialização, embalagem e transporte dos produtos. Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, não se identificam exigências específicas aplicáveis ao objeto, uma vez que se trata de aquisição de livros físicos, que não demandam consumo de energia para sua utilização. Não se aplica, de forma específica, a logística reversa de bens prevista para produtos sujeitos a sistemas próprios de recolhimento e reciclagem. Eventuais embalagens e resíduos gerados pelo fornecimento deverão, contudo, receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração, consistente na ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC. A aquisição dos livros selecionados permitirá suprir lacunas identificadas no acervo, ampliar a disponibilidade de títulos destinados a diferentes faixas etárias e interesses dos usuários e contribuir para as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Municipal. A solução definida apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo compatível com as características do objeto e com os recursos disponíveis para a contratação. O parcelamento por item também se mostra adequado, considerando que os títulos constituem itens autônomos e podem ser fornecidos de forma independente. Assim, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.	**SIM** Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Cunhataí, 25 de setembro de 2026.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUDITE FELTES
Data: 25/09/2026 15:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44